



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 22, de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 22/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 731,12 X 43 = R\$ 2.193,36

VALOR TOTAL: R\$ 2.193,36 (dois mil, cento e noventa e três reais, trinta e seis centavos).

DESTINO: FLORIANÓPOLIS-SC

MOTIVO: Participação no curso “O Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 nos municípios: O marco gerencial para a administração” nos dias 23 a 24 de abril de 2025 na Cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de abril de 2025.

  
Edson José de Moura Cordeiro  
Presidente

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**CEB39FB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 589, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.740, de 09 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VANESSA FRANÇA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Regulação Ambulatorial, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GÉRI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**EE75E837

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 580/2025.**

Considerando erro de digitação, fica retificado o preâmbulo da Portaria nº 580, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3254, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

"[...] Memorando nº 6.271, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;"

**Leia-se:**

"[...] Memorando nº 9.589, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;"

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**BFE7D69D

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |               |                 |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. |                  |               |                 |                |
| Placa Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Auto de Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
| AWJ5G37                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 277510NIC0026167 | 17/01/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| AXU5C23                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 277510NIC0026183 | 17/01/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| BAI9414                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 277510NIC0026177 | 17/01/2025    | 50020           | R\$ 390,46     |
| BCQ5G00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 277510NIC0026180 | 17/01/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| BDX7F82                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 277510NIC0026178 | 17/01/2025    | 50020           | R\$ 1760,82    |
| BEO2J73                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 277510NIC0026176 | 17/01/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| GGQ9G15                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 277510NIC0026175 | 17/01/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| JCG3C48                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 277510NIC0026166 | 17/01/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| MFT1944 | 277510NIC0026168 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| QHA7A42 | 277510NIC0026182 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| QHI0853 | 277510NIC0026171 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| QIE9A09 | 277510NIC0026174 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| QIG9270 | 277510NIC0026169 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| QIN7487 | 277510NIC0026181 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 390,46 |
| QTL4C69 | 277510NIC0026173 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| RYX9B84 | 277510NIC0026170 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| SDQIH55 | 277510NIC0026179 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| SES8H43 | 277510NIC0026172 | 17/01/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |

**Publicado por:**  
Elisângela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**A1040656

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 10.325, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código                 | Especificação                                              | Valor (R\$)      |
|------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 08                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |                  |
| 08.03                  | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                  |                  |
| 10                     | Saúde                                                      |                  |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |                  |
| 10.302.0043            | Manutenção da Saúde                                        |                  |
| 2.130                  | Manutenção da prestação de serviços de laboratório central |                  |
| 3.1.90.11 - 303 (3741) | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 30.000,00        |
| 3.1.90.13 - 303 (3742) | Contribuições patronais                                    | 5.000,00         |
| <b>Total</b>           |                                                            | <b>35.000,00</b> |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme a seguir especificado:

| Código                 | Especificação                                     | Valor (R\$)      |
|------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| 04                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO       |                  |
| 04.02                  | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO            |                  |
| 15                     | Urbanismo                                         |                  |
| 15.451                 | Infraestrutura urbana                             |                  |
| 15.451.0018            | Planejamento Urbano                               |                  |
| 2.238                  | Manutenção do departamento de Planejamento Urbano |                  |
| 3.1.90.16 - 000 (2209) | Outras despesas variáveis - pessoal civil         | 35.000,00        |
| <b>Total</b>           |                                                   | <b>35.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.  
**GÉRI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**A4D0D570

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

## Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 22/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 731,12 X 43 = R\$ 2.193,36

VALOR TOTAL: R\$ 2.193,36 (dois mil, cento e noventa e três reais, trinta e seis centavos).

DESTINO: FLORIANÓPOLIS-SC

MOTIVO: Participação no curso "O Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 nos municípios: O marco gerencial para a administração" nos dias 23 a 24 de abril de 2025 na Cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de abril de 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

Publicado por:  
Marcos Roberto Banhara  
Código Identificador:FDC656E7

**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 09/2025**

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 10/2025, declarou a inexigibilidade do curso: "Imersão em Direitos e Deveres dos Vereadores, Vereadoras e Servidores Públicos. (Edição Legislar)", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 21/2025.

**Contratado:** Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda CNPJ: 01.031.983/0001-96 **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 1.890,00 (Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

Administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00

3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 14 de abril de 2025

**ELIZETE MARIA RONHAKI**  
Agente de Licitação

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

Publicado por:  
Marcos Roberto Banhara  
Código Identificador:DD8F9D52

**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**10/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa Datalegis Consultoria, Ensino & Pesquisa LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 10/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 14 de abril de 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

Publicado por:  
Marcos Roberto Banhara  
Código Identificador:68676757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.225/2025– DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 3.225/2025– de 14 de abril de 2025.**

SÚMULA: Convocação da Conferência Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, Srº Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso a Srª Eliane Maria Kadanás Stokolosa, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, tendo como tema central:

6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos e Participação".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 14 de abril de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**ELIANE MARIA KADANÁS STOKOLOSA**  
Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:  
Hemerson Jose Kmita  
Código Identificador:E87DD298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**  
**PAULA FREITAS – PR**

Resolução n.º 01/2025

Cria a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições,